

Crea-PR Responde 147125/2019

De: Crea-PR (faleconosco@creapr.org.br)

Para: camilacancelier@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de abril de 2019 08:37 BRT

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 147125/2019, informamos que e em complemento ao informado pelas Câmaras Especializadas de Agrimensura e de Engenharia Civil, em relação aos profissionais afetos ao grupo Agronomia, informamos que os Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Engenheiros Agrícolas possuem atribuições para realizar levantamentos topográficos, incluindo o levantamento planialtimétrico cadastral, tanto em área urbana quanto rural. Os Técnicos Agrícolas, em suas diversas titulações, possuem atribuições para realizar levantamentos topográficos apenas em área rural, conforme disposto no Decreto 90.922/1985.

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEA / CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Questionamento do cliente

Gostaria de informações sobre quais os profissionais que tem atribuição para realizar o levantamento planialtimétrico cadastral. Estou formulando um edital para licitação de um serviço e preciso especificar os requisitos dos profissionais que poderão participar do processo licitatório. Não encontrei uma relação de todos que estão aptos a executar o serviço mencionado. A fim de esclarecer a dúvida e garantir que nenhum profissional que tenha atribuição fique fora do certame, gostaria de uma posição do CREA.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.